



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"OBRIGA AS IMOBILIÁRIAS E LOCADORAS DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL A REQUERER DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS JUSTIFICAÇÃO FORMAL POR PARTE DOS PROPRIETÁRIOS QUE RECUSAREM INQUILINOS COM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO."

Art.1º. As imobiliárias e locadoras de imóveis ficam obrigadas a requererem, dos proprietários de imóveis, uma justificativa formal para a proibição de animais na propriedade anunciada para locação.

§ 1º - A justificativa formal deve ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis após a recusa e deve conter motivos claros e objetivos que expliquem a decisão.

§ 2º - As justificativas aceitas incluem:

I - histórico comprovado, com amostras em fotos ou vídeos, de danos



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

causados por animais de estimação no imóvel anunciado;

II - comprovação de condições específicas do imóvel que não sejam adequadas para a presença de animais de estimação.

§ 3º - Não serão aceitas justificativas baseadas em preconceito ou discriminação contra os animais de estimação ou seus proprietários.

Art. 2º. Fica assegurada a transparência e a justiça no processo de locação de imóveis residenciais no município, no âmbito da proteção dos direitos dos inquilinos que possuem animais.

Art. 3º. A recusa injustificada do aluguel de imóveis para inquilinos com animais de estimação será considerada prática abusiva, sujeitando-se o proprietário às penalidades previstas na legislação municipal e federal de defesa do consumidor.

Parágrafo Único. Anúncios que possuam restrições para animais sem a devida justificativa poderão ser enquadrados como prática abusiva, seja de locações intermediadas por imobiliárias e locatárias ou não.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta visa proteger os direitos dos inquilinos que possuem animais de estimação, promovendo a transparência e a justiça no mercado de locação de imóveis. É frequente a discriminação contra esses inquilinos, muitas vezes sem justificativa plausível, o que gera injustiça e exclusão. Ao exigir uma



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

justificativa formal dos proprietários, busca-se garantir que as recusas sejam fundamentadas em motivos legítimos e não preconceituosos.

Esse preconceito acaba por contribuir muitas vezes com o aumento dos índices das taxas de abandono de animais por famílias desesperadas para terem um lar para viver e que muitas vezes precisam se mudar com urgência, seja por motivo de emprego, despejo, sair da casa de familiares e precisam carregar consigo seu animal de estimação, que é parte de sua família. Entretanto ao se depararem com esse tipo de regra acabam por não ter com quem deixar seus animais, gerando um imenso conflito.

Proteger a vida dos animais, diminuir a taxa de abandono e combater práticas abusivas de proprietários que não possuem justificativas plausíveis para barrar animais no imóvel são objetivos deste Projeto.

Por isso, a aprovação deste projeto de lei representa um avanço significativo na proteção dos direitos dos animais e seus tutores, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e justa.

Plenário dos Autonomistas, 13 de agosto de 2024.

BRUNA CHAMAS BIONDI
(MULHERES POR + DIREITOS)
VEREADORA